



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa a Resolução n.º 56/CONSUP, de 13 de dezembro de 2017, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a alínea “b”, do artigo 13, do Anexo I, da Resolução n.º 01/2014/Consup.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 01/GTM/CFOR/PROEN, de 12 de dezembro de 2017, que defere, *ad referendum* do Grupo de Trabalho de Monitoria, da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo n.º 122391.003780/2017-27;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 55/CE/PROEN, de 13 de dezembro de 2017, que defere, *ad referendum* da Câmara de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo n.º 122391.003780/2017-27;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003780/2017-27.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Homologar a Resolução n.º 56/CONSUP, de 13 de dezembro de 2017, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – CONSUP, a alínea “b”, do artigo 13, do Anexo I, da Resolução n.º 01/2014/Consup.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*